

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 57/2021, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 19 de 15/03/2021, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 57/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

|  |
| --- |
| ECO FARMAS COM. MED.LTDA.: |
| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP |
| PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME |
| NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR |

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 25 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*

*Presidente*